



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL ARAÚJO**

1

**REQUERIMENTO Nº. 050 /2013 AFA**

Marabá, 17 de junho de 2013.

Assunto: Indica a necessidade de pagamento de gratificação de insalubridade para os Agentes de Trânsito e Transportes Urbanos do DMTU

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ –  
PARÁ.**

O Vereador que este subscreve requer que, após ouvir o Douto Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá, a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos , bem como a Imprensa Local, a seguinte indicação:

*Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, o pagamento imediato da “gratificação de insalubridade” para os Agentes de Trânsito e Transportes Urbanos, que conforme Laudos Técnicos comprovaram a condição insalubre em que esses Profissionais exercem tão importante atividade profissional.*

Previsto no artigo 189 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o adicional de insalubridade é aquele percebido pelo empregado devido ao exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

De acordo com o disposto no artigo supracitado, ter-se-á atividade ou operação insalubre aquela que, devido a sua natureza, condição ou método de trabalho, exponha o empregado a agente nocivo à saúde. São exemplos de atividades insalubres o trabalho em pedreiras, minas, estações de tratamento de esgoto e **ambientes sujeitos a excesso de ruídos**, umidade, mofo e gases químicos. Isto significa que o exercício desta atividade poderá acarretar dano à saúde do empregado, e por isto, tão somente por isto, o empregado receberá o adicional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL ARAÚJO**

2

CONSIDERANDO que, existem Laudos Técnicos e que a Procuradoria do município já manifestou-se favorável, demonstrando que os Agentes de Trânsito e Transportes Municipais, exercem efetivamente, suas atividades profissionais em ambiente de risco de insalubridade.

Diante do exposto, solicito que esta proposição seja aprovada pelos meus nobres pares.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 17 de junho de 2013.

Antonio Ferreira de Araújo  
Vereador